



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 254-C do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº **8.982/2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Vereadora **KATIA DA RENDEIRAS**

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Vereador **MANO DO SOM**

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher